



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Proposição de Lei Nº 715/2023

Autoria: Rones Carlos da Costa
Nº do Protocolo: 359/2023
Protocolado em: 15/12/2023 07h53

Dispõe sobre as suplementações e anulações durante a execução orçamentária de 2023

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover suplementação parcial no orçamento vigente de 2023 nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
184	02.05.01.08.244.2222.3024.3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	15.000,00
369	02.07.01.10.302.2205.3023.3.3.90.39	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	11.032,14
435	02.08.03.27.812.2201.3024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	10.632,98
524	02.10.01.20.608.2233.3024.3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	28.393,76
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				65.058,88

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover anulação parcial, nas seguintes dotações:

ANULAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
351	02.07.01.10.301.2205.3023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	11,04
352	02.07.01.10.301.2205.3023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E BEM PERMANENTE	1.500	65.047,84
TOTAL ANULAÇÃO:				65.058,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena
em 14 de dezembro de 2023





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Marcus Vinicius Tápias
Vereador Presidente da Câmara

Rones Carlos da Costa
Vereador Secretário da Mesa

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EDB0D-1COM6-BDJCM-ZRRHYF-EJUMZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 715/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/12/2023 07:38:44
Hash Interno: vgfwmv6oacbipnbp1eej7j9olfhxkt0u53eief84



Chave de Verificação

EDB0D-IC0M6-BDJCM-ZRHYP-EJUMZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	Assinado em 15/12/2023 07:48
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	Assinado em 15/12/2023 07:49

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EDB0D-IC0M6-BDJCM-ZRHYP-EJUMZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

